

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
Nº 05/2016

DISPENSA  
Nº 03/2016

**4º TERMO ADITIVO**

2020



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), celebrado com a empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetinga.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido procedimento.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 08 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
02/02

## PORTARIA Nº 02, DE 1º DE JANEIRO DE 2019.

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga.

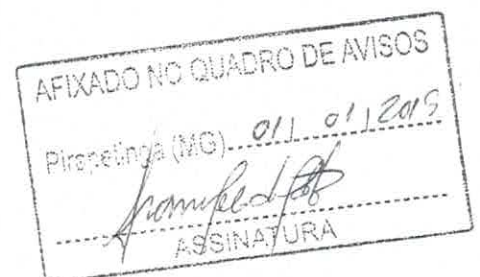
**Art. 1º.** Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetinga, MG.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revoga-se a Portaria nº 04, de 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de janeiro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE  
Presidente



*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
0003

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

Prezados Senhores,

Conforme solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, a adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), celebrado com a empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetitinga, peço a gentileza de nos informar a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de junho de 2020.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA

Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no ano de 2020, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**33 - Serviços de Comunicação em Geral**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 09 de junho de 2020.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
0005

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

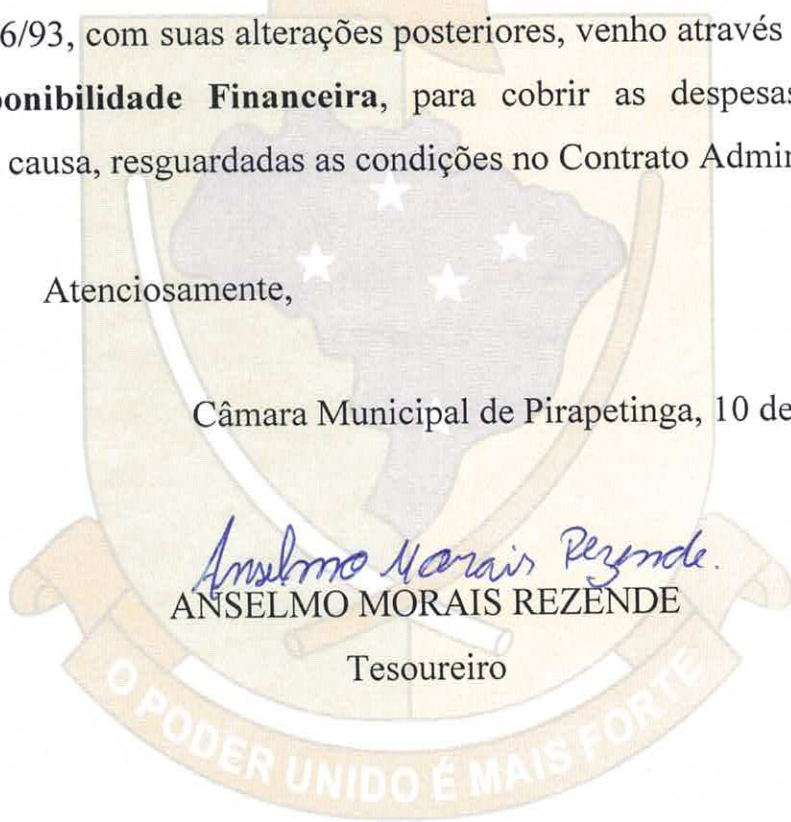
Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 10 de junho de 2020.

*Anselmo Moraes Rezende.*  
ANSELMO MORAIS REZENDE

Tesoureiro



*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

Face a necessidade apontada pelo administrador na adoção dos procedimentos pertinentes para prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), celebrado com a empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME, para prestação dos serviços de manutenção, atualização e suporte mensal do site oficial da Câmara Municipal de Pirapetzinga, e em havendo Dotação Orçamentária própria e Disponibilidade Financeira, passamos ao estudo da questão:

I - O artigo 57, em seus incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93, garante a prorrogação da vigência dos contratos celebrados entre o Poder Público e o particular;

II - Nesse sentido, tem-se que a CLÁUSULA QUINTA do Contrato em referência, diz em sua parte final que o mesmo pode ser aditado por termo próprio de conformidade com a legislação em vigor, que no caso é aquela a que se refere o item I;

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela prorrogação por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de junho do corrente ano, o prazo de vigência do Contrato nº 05/2016, no valor total de **R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** sendo **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 15 de junho de 2020.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente procedimento, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 16 de junho de 2020.

LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 16 de junho de 2020.

ÉDER BRUM LIMA

Controlador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DESPACHO

À vista das informações prestadas no presente processo, entre elas sobre a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação, da Assessoria Jurídica e da Controladoria, determino a confecção do Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016 (Proc. Adm. nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016), conforme disposto nesse processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 17 de junho de 2020.

CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATO Nº 05/2016**

Pelo presente Instrumento Particular, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA, MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**, portador do CPF nº 606.697.806-34 e do RG nº 08.582.054-6 - IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.669.441/0001-49, estabelecida à Rua Deputado José Kezen, s/n, sala 04, Santo Antônio, Pirapetinga, MG, neste ato representada pela sua sócia Sra. **TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 057.736.077-94, RG sob o nº 22.211.442-3 / Detran-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO**, em virtude do Processo Administrativo nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela realização dos serviços, a importância total de **RS\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** sendo **RS\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 18/06/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetinga@hotmail.com

*Tallyta S. Paula Gonçalves*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E assim, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 18 de junho de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA**  
**CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DUARTE**  
Contratante

**PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME**  
**TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES**  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA:

NOME: Imeldo Marcos Rezende

CPF Nº: 077.641.886-62

2 - ASSINATURA:

NOME: Fernando Carlos

CPF Nº: 008.457.227-27

## PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 18 de junho de 2020.

**LEONARDO DA COSTA BIFANO**  
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

*[Handwritten signature]*  
0012

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2016 - 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR: A Contratante pagará a Contratada, pela realização dos serviços, a importância total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) sendo R\$400,00 (quatrocentos reais) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: O prazo de duração do Contrato original fica prorrogado, encerrando-se independente de notificação, em 18/06/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES RATIFICADAS: Ratificam-se todas as demais cláusulas deste contrato administrativo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 05/2016 - Dispensa nº 03/2016

Data de Assinatura: 18/06/2020

Signatários: Carlos Henrique Gonçalves Duarte, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga - Contratante e Tallyta Silva Santos Paula Gonçalves, sócia da empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME - Contratada.

